

PREFEIT
CNPJ: 16.141.200/11
R. RIO BOM
PLS: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

Administração: 2021 à 2024



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

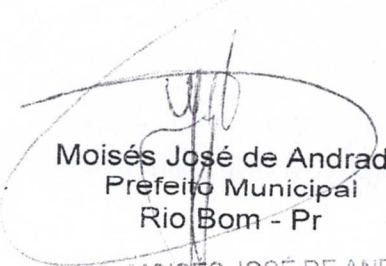
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone/Fax (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

PLS: 03

ASS.

Ofício nº042/2022

Rio Bom, 20 de Outubro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Moisés José de Andrade

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Vimos respeitosamente através do presente, solicitar com base na legislação vigente que possa ser aberto um Processo Picitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com a seguinte finalidade:

Contratação de Empresa de Pessoa Física ou Jurídica com Profissional especializado para realização de trabalho com palestra, a ser realizado durante o Evento Comunitário do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), em Alusão à Campanha do Outubro Rosa, no próximo dia 25 de outubro de 2022, custeado com recurso do Piso Básico Fixo.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 502/2022

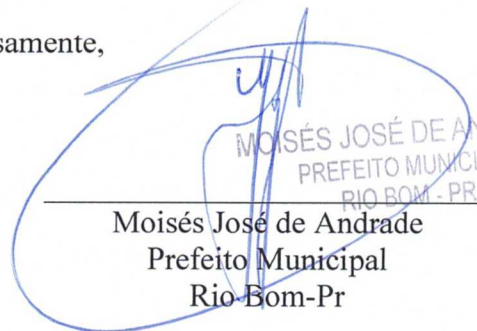
Rio Bom, 20 de Outubro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para a Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 145/2022

Dispensa de Licitação nº 047/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para contratação de profissional para realização de palestra a ser realizado durante evento comunitário PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

(Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 20/10/2022.


Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

Razão Social:	Maria Cristina Ferrari
CNPJ:	CPF. 029.627.639-10
Endereço:	Rua Jandaia Sol. 286 Jardim Novo Centauro, Araçongas / Paraná CEP.86709-480
Telefone:	(43) 99699-5838
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

OBJETO: Contratação de um profissional especializado para realizar uma Palestra no evento Comunitario do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) em alusão ao "OUTUBRO ROSA: BEM ESTAR, QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL"

Público Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF e a todos que se interessarem

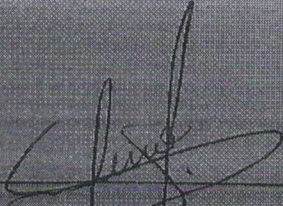
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Período de Realização: Data prevista para a realização do Evento Comunitário do CRAS, será no dia 25/10/2022 das 13:00 hs as 15:00 hs nas dependências do Centro Social Urbano

RS700,00 Valor por extenso: Setecentos reais

Validade do Orçamento: 30 dias

Data da emissão: 21/10/2022


Nome
Maria Cristina Ferrari - Psicanalista

Assunto **ENC: Orçamento Palestra CRAS**
De Shirley Bonfá Vieira <shibonfa@hotmail.com>
Para LICITAÇÃO RI0 BOM <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 21-10-2022 17:33



- IMG_20221021_171744.jpg (~3,6 MB)
- IMG_20221020_223114.jpg (~3,4 MB)

De: Cristina Ferrari <crisferrari79@outlook.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 20:21
Para: shibonfa@hotmail.com <shibonfa@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Palestra

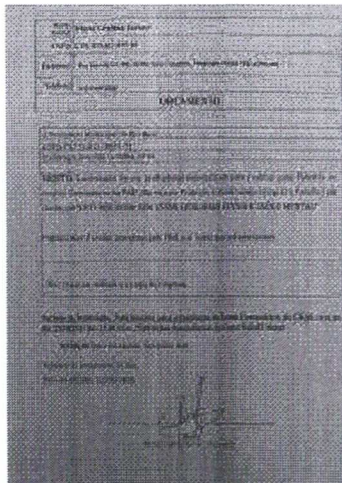
Boa tarde

Segue o orçamento da palestra

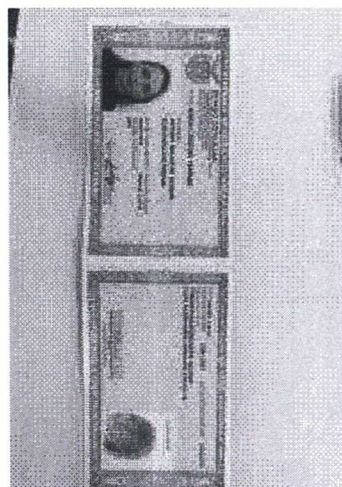
Maria Cristina Ferrari

IMG_20221021_171744.jpg
~3,6 MB





IMG_20221020_223114.jpg
~3,4 MB



Razão Social:	Costa Curta & Lima LTDA
CNPJ:	31.161.499/0001-42
Endereço:	Batuquira, 530 – Vila Bernardes – Arapongas – PR – Cep:86.705-030
Telefone:	(43)99917-1315
ORÇAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.L.S. 13

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
OBJETO: Realização de palestra, a ser realizado durante Evento Comunitário do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), em alusão à Campanha Outubro Rosa, custeado com Recurso do Piso Básico Fixo.
Público-Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Rio Bom - Pr; Famílias em situação de vulnerabilidade social e, pessoas da comunidade em geral.
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Local e Período de Realização: A data prevista para a realização do Evento Comunitário do CRAS, será no dia 25/10/22, das 13h às 15h nas dependências do Centro Social Urbano, sito à Rua Ayrton Senna da Sila, 272 - Rio Bom – Pr

Valor: 800,00 (oitocentos)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data da emissão: 21/10/2022

Claudete Onélia Costa Curta

Claudete Onélia Costa Curta

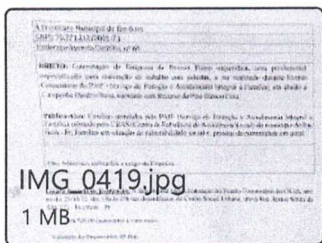


Proposta Maria Leticia palestra

MR Maria Leticia Rigon <mlrigon@hotmail.com>

Para: Você

Qui, 20/10/2022 15:37



Segue proposta.
Atenciosamente
Maria Leticia Rigon

Obter o [Outlook para iOS](#)

Razão Social:	NEVES & RIGON CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	30.053.597/0001-01
Endereço:	Rua Borba Gato, 1223 – Londrina - PR
Telefone:	43-3039-4522
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
OBJETO: Contratação de Empresa de Pessoa Física ou Jurídica, com profissional especializado para realização de trabalho com palestra, a ser realizado durante Evento Comunitário do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), em alusão à Campanha Outubro Rosa, custeado com Recurso do Piso Básico Fixo.
Público-Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Rio Bom - Pr; Famílias em situação de vulnerabilidade social e, pessoas da comunidade em geral.
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Local e Período de Realização: A data prevista para a realização do Evento Comunitário do CRAS, será no dia 25/10/22, das 13h às 15h nas dependências do Centro Social Urbano, sito à Rua Ayrton Senna da Sila, 272 - Rio Bom – Pr

R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data da emissão: 17/10/2022

Dra. Maria Letícia Rigon
Médica Psiquiatra
CRM/PR 44399

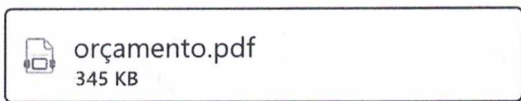
Nome
Assinatura do Representante da empresa

1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 13.771.212/0001-71
FLS: 16

Proposto Raphaela Neves

CM Clínica Mahal <clinicamahal@gmail.com>
Para: Você

Qui, 20/10/2022 20:14



- Segue proposta de orçamento

--



CNPJ 30.053.597/0001-01
Av. Bandeirantes, 369a
Londrina, PR - 86010-020
(43) 3039-4522 - clinicamahal@gmail.com

Razão Social:	Raphaela de Souza Neves D'Andrea
CPF:	94722129215
Endereço:	Rua Borba Gato, 1223 – Londrina - PR
Telefone:	43-3039-4522
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
OBJETO: : Contratação de empresa de pessoa física, com profissional especializado para realização de trabalho com palestra, a ser realizado durante Evento Comunitário do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), em alusão à Campanha Outubro Rosa, custeado com Recurso do Piso Básico Fixo.
Público-Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), ofertado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Rio Bom - Pr; Famílias em situação de vulnerabilidade social e, pessoas da comunidade em geral.
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Local e Período de Realização: A data prevista para a realização do Evento Comunitário do CRAS, será no dia 25/10/22, das 13h às 15h nas dependências do Centro Social Urbano, sito à Rua Ayrton Senna da Sila, 272 - Rio Bom – Pr

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data da emissão: 20/10/22

Dra Raphaela Neves
Psiquiatra
CRM-PR 33.664

Nome
Assinatura do Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA
 CNPJ: 15.771.212/0001-11
 FLS: 110



Relatório de Cotação: palestra campanha outubro rosa

Relatório gerado no dia 21/10/2022 15:54:05 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "4 pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: seminário / palestra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 3.500,00 (un)	-	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão 752022 UASG:987995	22/07/2022	R\$ 3.500,00
Valor Unitário				R\$ 3.500,00

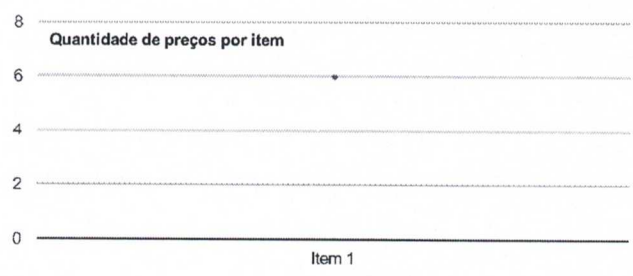
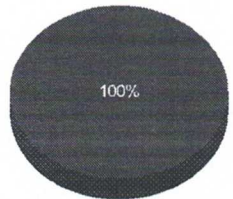
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.500,00

Valor Global: R\$ 3.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) seminário / ...



Detalhamento dos Itens



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "outubro rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde.- inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários.- tempo mínimo 60 min.- data: última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia)- horário: 13:30 horas- local a ser definido.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Data: 22/07/2022 08:30
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, psicopedagógicos e mobiliários; e contratação de serviços de palestras show, teatro musical e oficina pedagógica, para atender demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Seminário / palestra - Palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "Outubro Rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde.- Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários.- Tempo mínimo 60 min.- Data: Última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia)- Horário: 13:30 horas- Local a ser definido.	Identificação: NºPregão:752022 / UASG:987995
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.998.617/0001-62 MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 R\$ 2.700,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "Outubro Rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde. - Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários. - Tempo mínimo 60 min. - Data: Última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia) - Horário: 13:30 horas - Local a ser definido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cruzeiro do Iguaçu	R DEP ARNALDO BUSATO, 1203	(46) 8414-2103	mariaeduardamacg2002@gmail.com

16.920.776/0001-60 LIS LTDA

R\$ 2.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "Outubro Rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde. - Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários. - Tempo mínimo 60 min. - Data: Última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia) - Horário: 13:30 horas - Local a ser definido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	R PADRE JOSE DE ANCHIETA, 95	(73) 8803-2920	lisltda@hotmail.com

41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DE ACORDO COM EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	(16) 9423-9021 / (16) 9210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br

18.253.127/0001-85 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 04 Palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "Outubro Rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde. - Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários. - Tempo mínimo 60 min. - Data: Última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia) - Horário: 13:30 horas - Local a ser definido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R GALO-DA-SERRA, 1920	(45) 9966-5385	daringdance@outlook.com.br



Relatório gerado no dia 21/10/2022 15:54:05 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: MpDFx5oaimBm%2fBD300eDghVambNKgfmnt%2fXBrhx3IXYUlaX6G7XWZM%2fF2yySu61J8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MpDFx5oaimBm%2fBD300eDghVambNKgfmnt%2fXBrhx3IXYUlaX6G7XWZM%2fF2yySu61J8rz9uHUY0%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.278.994/0001-50 BRAGA SERVICOS LTDA

R\$ 5.199,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "Outubro Rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde. - Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários. - Tempo mínimo 60 min. - Data: Última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia) - Horário: 13:30 horas - Local a ser definido.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Foz do Iguaçu

AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707

(45) 9807-5653

diego@iguacu.adm.br

10.728.273/0001-00 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI

R\$ 5.605,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Palestra show com duração de no mínimo 60 min, com o tema "Outubro Rosa" no formato conscientizador e informativo, de linguagem simples, a fim de levar a importância dos cuidados que toda mulher deve ter com sua saúde. - Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários. - Tempo mínimo 60 min. - Data: Última semana do mês de outubro de 2022 (a ser definido o dia) - Horário: 13:30 horas - Local a ser definido.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Campo Mourão

R PREF. DEVETE DE PAULA XAVIER, 22

(44) 3016-4066



Relatório gerado no dia 21/10/2022 15:54:05 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: MpDFx5oaImBm%2fBD300eDghVambNKgfmUt%2fXBrlx3lXYUlaX6G7XWZM%2fF2yySu61lJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MpDFx5oaImBm%252fBD300eDghVambNKgfmUt%252fXBrlx3lXYUlaX6G7XWZM%252fF2yySu61lJ8rz9uHUY0%252d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - seminário / palestra

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código PIS

124.91594.68.6

Documento de Inscrição
DIPIS

Nome do participante

MARIA CRISTINA FERRARI

Data do nascimento

08.01.79

Nome da mãe

ELZA MAROCHIO FERRARI

Domicílio bancário nome do banco

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Código Banco/Agência

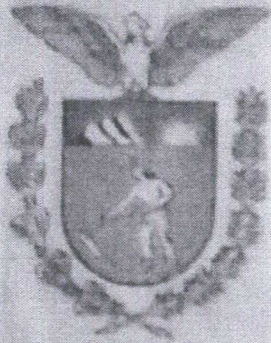
104

Endereço da agência

AV. ARAÇÓIAS,

FREQUÊNCIA MUNICIPAL DE NO 808
CNPJ: 15.712.126/0001-71
FIS. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA CRISTINA FERRARI**

FILIAÇÃO

ANTONIO SEBASTIÃO FERRARI

ELZA MAROCHIO FERRARI



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

08/01/1979

MARIALVA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

501-19-04090

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
N.º 11.120.000-1/11
M. S. 09
M. S. 09
M. S. 09

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 029.627.639-10

REGISTRO GERAL

5.661.196-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/09/2019

REGISTRO CIVIL

COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DIV=10860, LIVRO=23B, FOLHA=18

POLEGAR DIREITO



M. Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

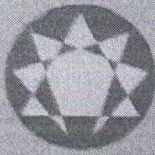
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REFEITURIA MUNICIPAL DE BOA VISTA
12/00001-71



FREQUÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.171.212/0001-71
R.S. 08



INSTITUTO
ENEAGRAMA

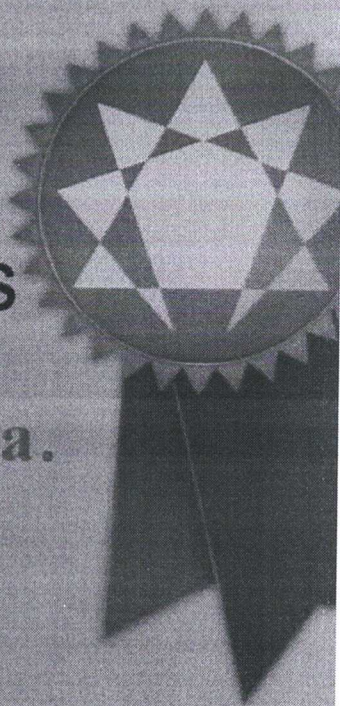
CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

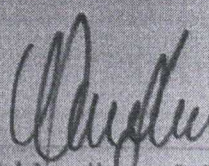
Maria Cristina Ferrari Dias

por sua participação no curso de
Eneagrama Aplicado ao Dia a Dia.

Promovido pelo Instituto Eneagrama,
realizado em Rolândia-PR,
com carga horária de 24 horas, nos dias
24, 25, 26, e 27/01/2008.




Márcio Alberto Schultz
Fundador do Instituto Eneagrama


Valdemilson J.
Instrutor



INSTITUTO DE TERAPIAS BREVES PROFª
SILCA MALUTTA



TERAPEUTA | 81

Certificamos que

MARIA CRISTINA FERRARI DIAS

concluiu o **CURSO DE TREINAMENTO COM AS NOVAS CONSTELAÇÕES COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO INDIVIDUAL COM BONECOS, DINÂMICAS DE GRUPO E CONSTELANDO NA ÁGUA**, carga horária de 60h/aula presencial e 150h EAD

Londrina 31 de Março de 2019

MARIA CRISTINA FERRARI DIAS



SILCA T. MALUTTA - PARAPSILOGA
COORDENADORA E FACILITADORA DO CURS

Certificado

Certifico que

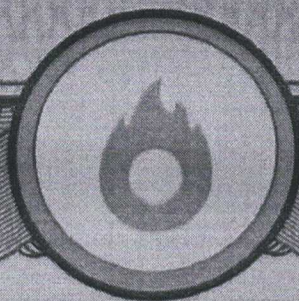
MARIA CRISTINA FERRARI

cumpriu a grade do curso

EMOÇÕES E O SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

11/09/2020

ALAN BORGES



FURMA  2021

(CURSO □
**A ORIGEM BIOLÓGICA
E EMOCIONAL DA
OBESIDADE** □

A ORIGEM EMOCIONAL E BIOLÓGICA DA OBESIDADE
É COM MUITO ORGULHO QUE ENTREGO ESTE CERTIFICADO PARA:

MARIA CRISTINA FERRARI

Certifico que, **MARIA CRISTINA FERRARI** concluiu o curso A Origem Emocional e Biológica da Obesidade, baseado nas 5 Leis Biológicas de Dr. Hamer, com carga horária de 2h.

04/01/2021

Data:

Ministrante
Alan C. de M. Borges, D.O, MRO Br

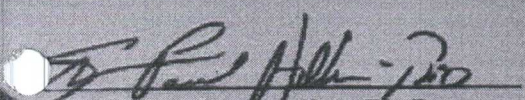
Certificado

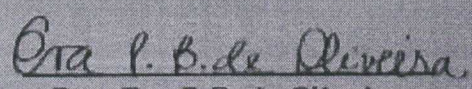


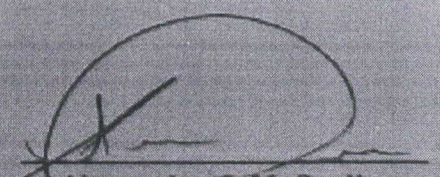
ACCREDITED CERTIFIED TRAINING (C)
a professional training institute in the Teaching
Division of the Global Institute of Trauma Resolution

CERTIFIES THAT:
MARIA CRISTINA FERRARI
HAS SATISFACTORILY COMPLETED 72 HOURS OF
ERICKSONIAN HYPNOSIS TRAINING
LEVELS I AND II

September 19, 2021


Stephen Paul Adler, Ph.D.


Dra. Eva P. B. de Oliveira


Alexandre C. M. Coelho



CRISTINA FERRARI

Atuou na qualidade de palestrante na **I SIPAT-Humaniza** realizado 15 de setembro de 2022, na cidade de Arapongas- PR

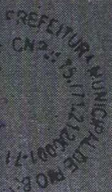
Tema: O poder da fala e escuta nos serviços de saúde

Arapongas- PR, 15 de setembro de 2022

**MARIA HORTÊNCIA
SILVA GONGORA**

Coordenação Administrativa
Instituto Humaniza

**JULIANA DA SILVA
FREITAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.171.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Dispensa 047/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934

RIO BOM, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Talissa Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 33

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2022
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

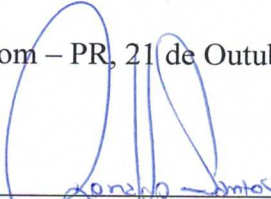
A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, analisando pedido do Prefeito Municipal ofício nº 502/2022, para Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

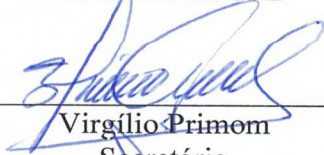
Esta comissão se manifesta há favor de MARIA CRISTINA FERRARI., CPF: 029.27.639-10, situada na Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, considerando o Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo. Palestra com período de 02 (duas) horas, ocorrerá das 13:00 hrs às 15:00 hrs. nas dependências do centro social urbano do Município de Rio Bom - Pr.	Palestra	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 700,00

R\$ 700,00 (setecentos reais).

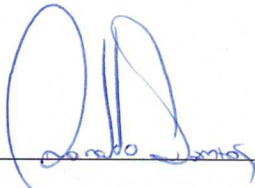
Rio Bom – PR, 21 de Outubro de 2022.


Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL


Virgílio Primom
Secretário


Fred Keller
Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022		Indicação da Dotação		ASS.
PROCESSO Nº 145/2022	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
	1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993.				
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.				
Data: 21/10/2022.				
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.				
Previsão legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.				
Fornecedor: MARIA CRISTINA FERRARI.				
Cpf: 029.27.639-10.				
Endereço: Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro.				
Cidade: Arapongas - Pr.				
Resumo do objetivo: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.			Forma de pagamento: À vista, conforme prestação dos serviços.	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado		Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.				
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.				
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 21/10/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 21/10/2022.		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 21/10/2022.	
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL Rio Bom-Pr	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr		 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1803
Ano 2022
Página 9 de 9

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

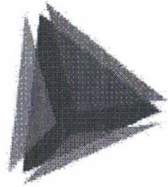
Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022		Indicação da Dotação	
PROCESSO Nº 145/2022	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 21/10/2022.			
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.			
Previsão legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Fornecedor: MARIA CRISTINA FERRARI.			
Cpf: 029.27.639-10.			
Endereço: Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro.			
Cidade: Arapongas - Pr.			
Resumo do objetivo: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.		Forma de pagamento: À vista, conforme prestação dos serviços.	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 21/10/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 21/10/2022.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 21/10/2022.	
Ronaldo dos Santos Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	145
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.
Dotação Orçamentária*	0802082440011205933903606000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	700,00
Data Publicação Termo ratificação	21/10/2022



Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

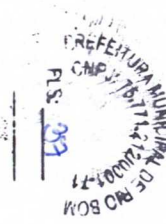
Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 11839133970 ([Logout](#))





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

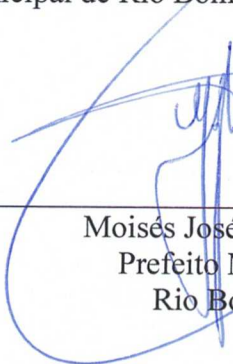


HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 047/2022, a fim de realizar a **“Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo”**, a favor de:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
MARIA CRISTINA FERRARI	029.627.639-10	R\$ 700,00 (setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 24 de Outubro de 2022.

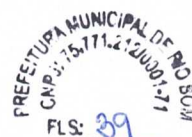

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1804
Ano 2022
Página 7 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

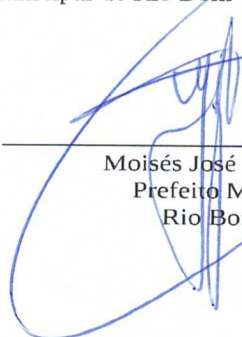
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 047/2022, a fim de realizar a “**Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo**”, a favor de:

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL
MARIA CRISTINA FERRARI	029.627.639-10	R\$ 700,00 (setecentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 24 de Outubro de 2022.


 MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
 PREFEITO MUNICIPAL
 RIO BOM - PR
 Moisés José de Andrade
 Prefeito Municipal
 Rio Bom - Pr





CONTRATO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CPF: 029.27.639-10, residente e domiciliada na Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação 047/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo. Palestra com período de 02 (duas) horas, ocorrerá das 13:00 hrs às 15:00 hrs. nas dependências do centro social urbano do Município de Rio Bom - Pr.	Palestra	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 700,00

R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços.



- 4.1.1** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;
- 4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

- 5.1** Os serviços serão executados no dia 25 de Outubro de 2022, das 13:00 hrs às 15:00 hrs, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.
- 5.2** A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 5.3** A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.
- 5.4** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1** O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;
- 6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3** A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;
- 6.4** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.5** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.6** Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.
- 6.7** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implicará no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- 7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;
- 7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 8.1** O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeado como fiscal do contrato nº 120/2022 pela portaria 099/2022, os (a) senhores (a), Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Outubro de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Maria Cristina Ferrari
contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Ricardo Mauer

CPF: 118.891.339-70

TESTEMUNHA: Larissa Couro

CPF: 093.924.309-11



CONTRATO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CPF: 029.27.639-10, residente e domiciliada na Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação 047/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo. Palestra com período de 02 (duas) horas, ocorrerá das 13:00 hrs às 15:00 hrs, nas dependências do centro social urbano do Município de Rio Bom - Pr.	Palestra	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 700,00

R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços.

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 25 de Outubro de 2022, das 13:00 hrs às 15:00 hrs, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.

5.2 A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implicará no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeado como fiscal do contrato nº 120/2022 pela portaria 099/2022, os (a) senhores (a), Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Outubro de 2022.

MOISES JOSE DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL
ANDRADE:4874 por MOISES JOSE DE
5081972 ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.10.25
16:40:14 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Maria Cristina Ferrari
contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Ricardo Moura

CPF: 118.391.339-70

TESTEMUNHA: Larissa Louro

CPF: 093.904.809-11



EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CPF: 029.27.639-10, residente e domiciliada na Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação 047/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo. Palestra com período de 02 (duas) horas, ocorrerá das 13:00 hrs às 15:00 hrs. nas dependências do centro social urbano do Município de Rio Bom - Pr.	Palestra	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 700,00

R\$ 700,00 (setecentos reais).



3.2 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 25 de Outubro de 2022, das 13:00 hrs às 15:00 hrs, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.

5.2 A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Outubro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado: **MARIA CRISTINA FERRARI**, CPF: 029.27.639-10, residente e domiciliada na Rua Jandaia do Sol, nº 286, Jardim Novo Centauro, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação 047/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de palestra, a ser realizado durante evento comunitário do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), em alusão à campanha Outubro Rosa, evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, custeado com recurso do piso básico fixo. Palestra com período de 02 (duas) horas, ocorrerá das 13:00 hrs às 15:00 hrs. nas dependências do centro social urbano do Município de Rio Bom - Pr.	Palestra	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 700,00

R\$ 700,00 (setecentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 49

Edição nº 1804
Ano 2022
Página 6 de 8

ASS.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1662	08.0208.24400112.059.3.3.90.36.06.00.00	934

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 25 de Outubro de 2022, das 13:00 hrs às 15:00 hrs, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.

5.2 A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 24 de Outubro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante